



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I Nº0688/91

DE:18/11/91

"Autoriza o Executivo Municipal a alterar e equiparar o vencimento do Chefe de Departamento de Habitação e Mutirão da Secretaria Municipal de Ação Social, como menciona."

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º. - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a alterar e equiparar o vencimento do Chefe do Departamento de Habitação e Mutirão da Secretaria Municipal de Ação Social, com o Chefe de Departamento de Serviços Essenciais, a saber:

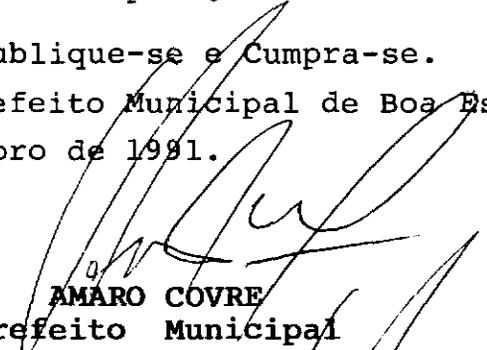
QUANT	VENCIMENTO - Cr\$
01.....	112.579,18

ART. 2º. - As despesas decorrentes desta Lei serão satisfeitas com recursos consignados no Orçamento corrente;

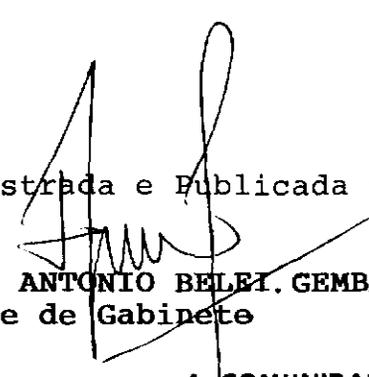
ART. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

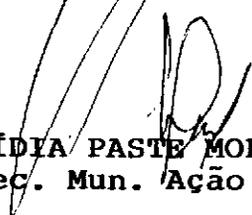
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança,
em 18 de novembro de 1991.


AMARO COVRE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.


LUIZ ANTONIO BELEI. GEMBA
Chefe de Gabinete


LÍDIA PASTE MOREIRA
Sec. Mun. Ação Social

A COMUNIDADE NO PODER